



Diário Oficial Eletrônico do Município de Timon - DOEM

Instituído pela Lei Municipal nº 1821, de 20 de dezembro de 2012.

Poder Executivo

www.timon.ma.gov.br/diario-oficial/

TIMON-MA, QUINTA-FEIRA, 05 DE FEVEREIRO DE 2026 - ANO XII - EDIÇÃO - Nº 3.351

* ISSN 2965-8489

SUMÁRIO

PORTARIA	2
SEMPFOG	2
SMTTM	2
AGERT	3
EXTRATO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO	3
SEMAG	5
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO	6
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO	6
INEDITORIAL	6

GOVERNO MUNICIPAL

Rafael de Brito Sousa
Prefeito de Timon

Maria do Socorro Almeida Waquim
Vice - Prefeita de Timon

Chefe de Gabinete do Prefeito - Interino	Paulo Ryldon Claudino de Oliveira Costa
Secretário Municipal de Governo	Paulo Ryldon Claudino de Oliveira Costa
Procuradora-Geral do Município	Amanda Almeida Waquim
Controlador-Geral do Município	Paraquacu Santos Veras Filho
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoal	Wilma Freitas Rodrigues
Secretária Municipal de Educação	Isadora Kamilla de Araújo Rodrigues
Secretária Municipal de Saúde	Dávila Claudino de Oliveira Costa Bezerra
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social	Jeconias da Silva Moraes
Secretária Municipal de Empreendedorismo, Desen. Econômicos Trab. e do Turismo	Alynnne Helena Piaulino de Macêdo Pêgo
Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural	Lucas Pinheiro Pinto
Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura	Marcel Almeida Soares
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Regularização Fundiária	Lucas Moura Campos Soares
Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Orçamentária	Aécio Francisco Santos Borges
Secretário Municipal de Direitos Humanos	Mário Novais da Silva Sá
Secretário Municipal de Habitação	Daniel Vieira de Sousa Coimbra
Secretário Municipal de Esporte e Lazer	Ramon Alves de Sousa Junior
Secretária Municipal de Segurança Pública e Cidadania	Mariely de Almeida Vilhena
Secretária Municipal Meio Ambiente	Eliésio Campelo Lima
Presidente da Comissão Permanente de Licitação	Rosânia Francisca Medina Costa
Secretária Municipal de Comunicação Social - Interina	Glauciane Correia dos Santos
Secretário Municipal Extraordinário de Assuntos Institucionais	Francisco Borges de Oliveira
Comandante da Guarda Municipal	Maria das Graças Gomes Sousa
Secretária Municipal Extraordinária de Assuntos Comunitários	Samia Caroline Brito Correia
Secretaria Extraordinária de Representação Institucional em Brasília	Geciane de Carvalho Andrade
Secretário Executivo de Articulação Política	Joelson Gabriel de Brito Sousa
Secretária Municipal da Mulher	Vanda Rodrigues dos Santos
Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade	Dóris Andréia Souza de Araújo Silva
Ouvidora-Geral do Município	Catarina Rodrigues de Flores
Diretoria Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON	Anselmo Vieira da Silva
Diretoria Municipal de Defesa Civil - DOMDEC	Jair Mayner Silva
Coordenadora Municipal de Juventude	Giovanna Carvalho Sousa Silva
Superintendente de Iluminação Municipal Pública	Dalmo Diego Carvalho Moraes
Presidente da Fundação Municipal de Cultura	Glauciane Correia dos Santos
Presidente da Fundação João Emilio Falcão	Jacyrene Otaviana da Silva
Presidente do Instituto de Prev. Social dos Servidores Públicos de Timon	Romauro Luiz Vanderley de Oliveira
Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Timon	Kleiton Christian Santos Cunha
Superintendente de Limpeza Pública e Urbanização de Timon	Edivar de Jesus Ribeiro
Presidente da Agência de Tecnologia, Ciência e Inovação	Raimundo Pereira da Cunha Neto
Presidente da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Timon	Itamar Antônio de Oliveira Júnior
Presidente da Empresa Pública de Transportes Timonense	Raimundo Pereira da Silva

ÓRGÃO DESTINADO À PUBLICAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO

Secretaria Municipal de Governo - SEMGOV
Email: semgov@timon.ma.gov.br

Alberto Carlos da Silva
Diretor de Departamento de Atos e Publicações Oficiais

Suporte Técnico
Agência de Tecnologia, Ciência e Inovação - ATI



Praça São José, s/n, Centro / CEP: 65.636-160 CNPJ: 06.115.307/0001-14 - Timon - MA.

O Município de Timon/MA dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: www.timon.ma.gov.br/diario-oficial/



PORTARIA

PORTARIA Nº 062/2026-GP DE 04 DE FEVEREIRO DE 2026.

Exoneração de Cargo Comissionado.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 70, incisos VI e IX, e o art. 93, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município (LOM), e com fundamento na Lei Municipal nº 1.892, de 17 de dezembro de 2013 (Lei de Organização Administrativa do Poder Executivo Municipal), com alterações posteriores, especialmente pela Lei Complementar Municipal nº 064, de 17 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, em conformidade com o disposto no inciso I do art. 59 da Lei Municipal nº 1.299, de 28 de dezembro de 2004, **KETEUNNY DE OLIVEIRA DE SOUSA ALVES** do cargo em comissão de Assessora Superior Especialista, símbolo S-5, do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Timon - SAAE, deste Município, devendo ser assim considerando a partir de 02.02.2026.

PORTARIA Nº 063/2026-GP DE 04 DE FEVEREIRO DE 2026.

Exoneração de Cargo Comissionado.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 70, incisos VI e IX, e o art. 93, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município (LOM), e com fundamento na Lei Municipal nº 1.892, de 17 de dezembro de 2013 (Lei de Organização Administrativa do Poder Executivo Municipal), com alterações posteriores, especialmente pela Lei Complementar Municipal nº 064, de 17 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, em conformidade com o disposto no inciso I do art. 59 da Lei Municipal nº 1.299, de 28 de dezembro de 2004, **GUSTAVO HENRIQUE CARVALHO UCHOA** do cargo em comissão de Assessor Superior Especialista, símbolo S-5, da Empresa Pública de Transportes Timonense -EPTT, deste Município, devendo ser assim considerando a partir de 02.02.2026.

SEMPFOG

TERMO DE RESGATE DE AFORAMENTO

O MUNICÍPIO DE TIMON, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, representado neste ato pelo Sr. Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Orçamentária, **AÉCIO FRANCISCO SANTOS BORGES** através da **PORTARIA Nº 075/2025-GP DE 17 DE JANEIRO DE 2025**, publicado no Diário Oficial do Município em 02.01.2025 de um lado, e, de outro **FLAG CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA**, Titular do Domínio Útil, Pessoa Jurídica, inscrito no CNPJ : 30.937.283/0001-63, celebram entre si o presente **TERMO DE RESGATE DE AFORAMENTO**, de acordo com o **Processo Administrativo Nº 5328/2025** e consoante as cláusulas a seguir explicitadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O ajuste, ora feito, decorre do reconhecimento das partes da ocorrência dos requisitos necessários ao resgate de aforamento incidente sobre um terreno foreiro municipal constituído no Cartório do 1º Ofício Extrajudicial da Comarca de Timon cuja **CERTIDÃO DE INTEIROR TEOR** apresenta **Matrícula: 29678.2.0064178-43. Data: 21/12/2021.**

Imóvel: Um terreno situado na quadra 45, lote 01-C, bairro Planalto Boa Esperança, nesta cidade, com os seguintes limites e confrontações: ao norte (lateral esquerda): 24 metros com o lote 02; ao sul (lateral direita): 24 metros com o lote 01-B; ao leste (frente): 06 metros com Rua 15; e ao oeste (fundos): 06 metros com o lote 19. Área total de 144,00m² e perímetro de 60,00 metros.

CLÁUSULA SEGUNDA: O valor firmado, para efeito de resgate do aforamento do imóvel citado, é equivalente a 3% (três por cento) sobre valor de mercado do terreno, o qual corresponde a dez foros e um laudêmio, de acordo com a sistemática de cobrança da Divisão de ITBI/laudêmio, estes devidamente pagos conforme Código do Documento /Crédito Nº **41636370**.

CLÁUSULA TERCEIRA: Fica reconhecido pelas partes que o imóvel descrito na Cláusula Primeira se encontra em terreno foreiro tendo sido o foro remido por conta do resgate do aforamento, conforme dispõe o art. 693 do Código Civil de 1916 c/c. o art. 2038 do Novo Código Civil, Decreto Nº 060/2017 GP e art. 49 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

CLÁUSULA QUARTA: Fica autorizado o Cartório de Registro e Imóveis competente a lavrar a escritura de resgate de aforamento e/ou averbar nos seus registros o referido resgate de aforamento e, consequentemente, liberação do aforamento por cancelamento, nos termos do **art. 167, II, "2", da lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973**, bem como praticar qualquer ato para o bom e fiel cumprimento da vontade das partes neste Termo.

E, por estarem as partes de pleno acordo em tudo que aqui se encontra disposto, assinam o presente **TERMO DE COMPROMISSO**, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, destinando-se uma via para cada uma das partes. **GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA, Timon – MA, em 03 de Fevereiro de 2026.**

Publique-se. Cumpra-se.

AÉCIO FRANCISCO SANTOS BORGES

Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Orçamentária

PORTARIA Nº 075/2025-GP

SMTTM

PORTARIA Nº 004/2026 – GS/SMTTM De 05 de fevereiro de 2026

Retifica a Portaria Nº 003/2026 – GS/SMTTM, de 03 de fevereiro de 2026, para corrigir erro material.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E MOBILIDADE DE TIMON/MA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº 1892, de 17 de dezembro de 2013, com as alterações da Lei Complementar nº 064, de 17 de janeiro de 2025 e pela Portaria nº 083/2025-GP, e

CONSIDERANDO a necessidade de corrigir erros materiais constantes na Portaria Nº 003/2026 – GS/SMTTM, de 03 de fevereiro de 2026, referentes à denominação da Diretoria e ao nome completo do servidor designado;

RESOLVE:

Art. 1º. Retificar a Portaria Nº 003/2026 – GS/SMTTM, de 03 de fevereiro de 2026, publicada em 03 de fevereiro de 2026, nos seguintes termos:

I – **Onde se lê** na ementa: "Designa servidor para responder, em caráter temporário, pelo cargo de Diretor de **Trânsito** da Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade – SMTTM, e dá outras providências.",

Leia-se: "Designa servidor para responder, em caráter temporário, pelo cargo de Diretor na Diretoria de **Transportes** da Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade – SMTTM, e dá outras providências."

II – **Onde se lê** no primeiro **CONSIDERANDO:** "CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a continuidade dos serviços essenciais e inadiáveis da Diretoria de **Trânsito** da SMTTM;,"

Leia-se: "CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a continuidade dos serviços essenciais e inadiáveis da Diretoria de **Transportes** da SMTTM;,"

III – **Onde se lê** no segundo **CONSIDERANDO:** "CONSIDERANDO o afastamento temporário do titular do cargo de Diretor na Diretoria de **Trânsito** da SMTTM, **ARILSON DE ARAÚJO LIMA E SILVA**, matrícula nº 927457, Portaria nº 0170/2025-GP, em razão de férias regulamentares, no período de 02/02/2026 a 03/03/2026;,"

Leia-se: "CONSIDERANDO o afastamento temporário do titular do cargo de Diretor na Diretoria de **Transportes** da SMTTM, **ARILSON DE ARAÚJO LIMA E SILVA**, matrícula nº 927457, Portaria nº 0170/2025-GP, em razão de férias regulamentares, no período de 02/02/2026 a 03/03/2026;,"

IV – **Onde se lê** no terceiro **CONSIDERANDO:** "CONSIDERANDO que o cargo de Diretor de **Trânsito** é de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração;,"

Leia-se: "CONSIDERANDO que o cargo de Diretor na Diretoria de **Transportes** é de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração;,"

V – **Onde se lê** no quarto **CONSIDERANDO:** "CONSIDERANDO que o servidor **FRANKLIN WENDEL VASCONCELOS**, matrícula nº 572887, Portaria nº 0169/2025-GP, ocupante do cargo em comissão de Diretor na Diretoria de Frotas da SMTTM, possui a qualificação e a experiência necessárias para o desempenho das atribuições inerentes à Diretoria de Trânsito durante o período de substituição;,"

Leia-se: "CONSIDERANDO que o servidor **FRANKLIN WENDEL VASCONCELOS DE SOUSA**, matrícula nº 572887, Portaria nº 0169/2025-GP, ocupante do cargo em comissão de Diretor na Diretoria de Frotas da SMTTM, possui a qualificação e a experiência necessárias para o desempenho das atribuições inerentes à Diretoria de Transportes durante o período de substituição;,"

VI – **Onde se lê** no Art. 1º: "Art. 1º DESIGNAR o servidor **FRANKLIN WENDEL VASCONCELOS**, matrícula nº 572887, Portaria nº 0169/2025-GP, ocupante do cargo em comissão de Diretor na Diretoria de Frotas da SMTTM, para responder, em caráter temporário e cumulativamente com suas funções originais, pelo cargo de Diretor na Diretoria de Trânsito da SMTTM.",

Leia-se: "Art. 1º DESIGNAR o servidor **FRANKLIN WENDEL VASCONCELOS DE SOUSA**, matrícula nº 572887, Portaria nº 0169/2025-GP, ocupante do cargo em comissão de Diretor na Diretoria de Frotas da SMTTM, para responder, em caráter temporário e cumulativamente com suas funções originais, pelo cargo de Diretor na Diretoria de Transportes da SMTTM."

Art. 2º. Permanecem inalteradas as demais disposições da Portaria Nº 003/2026 – GS/SMTTM, de 03 de fevereiro de 2026.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de fevereiro de 2026.

Art. 4º. Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Timon/MA, 05 de fevereiro de 2026.

Dóris Andréia Souza de Araújo Silva

Secretária Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade -SMTTM. Portaria nº 083/2025-GP

**AGERT**

PORTARIA Nº 005/2026 - AGERT Timon- Ma 05 de janeiro de 2026.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES RESPONSÁVEIS PARA EXERCEREM A FUNÇÃO DE ALIMENTAR O PORTAL DA TRANSPARÊNCIA DO MUNICÍPIO DE TIMON-MA.

O DIRETOR GERAL DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela lei Municipal nº 1892, de 17 de dezembro de 2013 com as alterações da lei complementar nº 064 de 17 de janeiro de 2025, e

CONSIDERANDO a lei nº 12.527/11, que prevê a necessidade de garantir o acesso à informação pública de forma clara, objetiva e em tempo hábil, cabendo aos órgãos e entidades da administração pública a responsabilidade pela gestão e alimentação dos dados disponibilizados no Portal da Transparência;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter os responsáveis formalmente designados para alimentar o portal da transparência do município durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade,

RESOLVE

Art. 1º DESIGNAR, em consonância com o estabelecido na lei nº 12.527/11, os servidores identificados, sem prejuízo das atribuições anteriores para exercerem as funções de alimentar e acompanhar o cumprimento dos lançamentos dos contratos, celebrados pela AGERT Agência reguladora de Serviços Públicos do Município de Timon-MA, no que for relacionado no Portal da Transparência do Município de Timon/MA, por intermédio da AGERT – Agência reguladora de Serviços Públicos do Município de Timon-MA.

SERVIDOR	CPF
Enéas Ângelo da Silva Junior - Titular	652.920.143-20
Ahilton Fernando Oliveira Pimentel - Suplente	069.277.203-08

Art.2º. Estabelecer que, caberá aos responsáveis de cada órgão verificar o efetivo lançamento, bem como caberá a alimentação das devidas informações administrativas do respectivo instrumento.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor em 02 de janeiro de 2026.

PORTARIA Nº 006/2026 - AGERT Timon-MA, 05 de janeiro de 2025.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES RESPONSÁVEIS PELA REMESSA DE INFORMAÇÕES, AO TCE/MA CONFORME ESPECIFICA.

O DIRETOR GERAL DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela lei Municipal nº 1892, de 17 de dezembro de 2013 com as alterações da lei complementar nº 064 de 17 de janeiro de 2025, e

CONSIDERANDO a lei nº 12.527/11, que prevê a necessidade de garantir o acesso à informação pública de forma clara, objetiva e em tempo hábil, cabendo aos órgãos e entidades da administração pública a responsabilidade pela gestão e alimentação dos dados;

CONSIDERANDO a instrução normativa TCE/MA nº 34 de 19 de novembro de 2014 e alterações da instrução normativa do TCE/MA nº 64 de dezembro de 2020, que os órgãos públicos devem manter os responsáveis designados pela remessa de informações, por meio eletrônico ao Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, referente ao **SISTEMA DE INFORMAÇÕES PARA CONTROLE - SINC**,

RESOLVE

Art. 1º DESIGNAR, em consonância com o estabelecido na lei nº 12.527/11, os servidores identificados, sem prejuízo das atribuições anteriores para exercerem as funções de alimentar e acompanhar o cumprimento dos lançamentos dos contratos, celebrados pela AGERT Agência reguladora de Serviços Públicos e Delegados de Timon-MA, no **Sistema de Informações para controle -SINC**, por meio eletrônico ao Tribunal de Contas do Estado do Maranhão – TCE/AM durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

SERVIDOR	CPF
Enéas Ângelo da Silva Junior - Titular	652.920.143-20
Ahilton Fernando Oliveira Pimentel - Suplente	069.277.203-08

Art.2º Esta Portaria entra em vigor em 02 de janeiro de 2026.

PORTARIA Nº 007/2026

Timon-MA 05 de janeiro de 2026.

DESIGNA O AGENTE DE CONTRATAÇÃO, EQUIPE DE APOIO E COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O DIRETOR GERAL DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TIMON ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com as disposições constitucionais e Lei Orgânica o Município, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 6º, LX e 8º da Lei Federal nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Servidora **JULIENNE LUISE PEREIRA DE OLIVEIRA**, brasileira, portadora do CPF nº 040.855.863-60, Matrícula nº 138616-3, para exercer a função de Agente de Contratação.

Art. 2º- Ficam designados para comporem a equipe de apoio do Agente de Contratação, a seguinte servidora: **REGINA SALVADOR MENESES**, Portadora do CPF nº 011.250.243-13 Matrícula nº 922087-3 Cargo em Comissão de Analista Superior Especialista E **AHILTON FERNANDO OLIVEIRA PIMENTEL**, CPF nº 069.277.203-08, matrícula nº 667871, cargo em comissão Assessor de Informática, **LORENA SOUSA SILVA**, Portadora do CPF nº, cargo contratada de assistente de serviços.

Art. 3º - São atribuições do Agente de Contratação e da equipe de apoio, dentre outras estabelecidas em regulamento, o recebimento das propostas, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a análise dos documentos de habilitação e demais atos, nos termos da Lei 14133/2021.

Parágrafo Único: O Agente de contratação também exercerá as atribuições de pregoeiros, em face das atividades administrativas que envolverem a modalidade pregão prevista no art. 28, I da Lei nº 14133/21.

Art. 4º - Estabelecer por esta portaria que é de responsabilidade de todos os designados, conforme constante nesta, a publicação do aviso de abertura das licitações, da organização processual e a devida instrução dos processos licitatórios.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor em 02 de janeiro de 2026.

EXTRATO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO**

RESOLUÇÃO Nº. 023/2025 Timon/ MA, 17 de outubro de 2025.

Dispõe sobre Nomeação e Posse da Nova Diretoria do Conselho Municipal de Saúde (CMS), e da outras providências.

A Plenária do Conselho Municipal de Saúde - CMS de Timon/MA, no uso de suas competências e nas atribuições, em 2ª reunião Extraordinária do dia 15 de outubro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear e dar Posse a Nova Diretoria do Conselho Municipal de Saúde para o mandato de 2025/2027.

I) Presidente

Kamila Santana, representante do **Segmento Gestor– SEMS**.

II) Vice-Presidente

Kaline Vieira Figueredo, representante do **Segmento Usuário - AMFCAET**.

III) Primeiro (a) Secretário (a)

Verônica Lima Silva, representante do **Segmento Trabalhador - SINACST**.

IV) Segundo (a) Secretário (a)

Marilda De Oliveira Lóiola Cruz, representante do **Segmento Usuário – APAE**

Art. 2º - Esta Resolução entre em vigor a partir da data de sua publicação.

Atenciosamente,

KAMILA SANTANA

Presidente do CMS/Timon-MA

RESOLUÇÃO Nº. 30/2025

O conselho municipal de saúde do município de Timon maranhão, em sua 3ª (TERCEIRA) Reunião Extraordinária, realizada no dia 29 de outubro de 2025, as 08h30min no auditório do PSF Parque Piauí – 26/27, localizado na Rua 05, s/n – Parque Piauí - Timon – Maranhão, no uso de suas atribuições e competências legais e:

Considerando o disposto na Lei Orgânica da Saúde Nº 8080 de 19 de setembro de 1990, na Lei Nº8.142 de setembro de 1990 e Leis Municipais, Nº923/1191, Nº1051/1994 e Nº1.121 de janeiro de 1997 e o seu regimento.

A Plenária do Conselho Municipal de Saúde - CMS de Timon/MA, no uso de suas competências e nas atribuições, em Reunião Extraordinária do dia 29 de outubro de 2025.

RESOLVE:



Art. 1º. Aprovar o Relatório do 2º quadrimestre RQDA de 2025 de Timon – MA.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Timon, 30 de outubro de 2025.

KAMILA SANTANA

Presidente do CMS/Timon-MA

RESOLUÇÃO Nº. 31/2025

O conselho municipal de saúde do município de Timon maranhão, em sua 3ª (TERCEIRA) Reunião Extraordinária, realizada no dia 29 de outubro de 2025, as 08h30min no auditório do PSF Parque Piauí – 26/27, localizado na Rua 05, s/n – Parque Piauí - Timon – Maranhão, no uso de suas atribuições e competências legais e:

Considerando o disposto na Lei Orgânica da Saúde Nº 8080 de 19 de setembro de 1990, na Lei Nº8.142 de setembro de 1990 e Leis Municipais, Nº923/1191, Nº1051/1994 e Nº1.121 de janeiro de 1997 e o seu regimento.

A Plenária do Conselho Municipal de Saúde - CMS de Timon/MA, no uso de suas competências e nas atribuições, em Reunião Extraordinária do dia 29 de outubro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o Projeto Saúde Agora de Timon – MA.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Timon, 30 de outubro de 2025.

KAMILA SANTANA

Presidente do CMS/Timon-MA

RESOLUÇÃO Nº. 32/2025

O conselho municipal de saúde do município de Timon maranhão, em sua 3ª (TERCEIRA) Reunião Extraordinária, realizada no dia 29 de outubro de 2025, as 08h30min no auditório do PSF Parque Piauí – 26/27, localizado na Rua 05, s/n – Parque Piauí - Timon – Maranhão, no uso de suas atribuições e competências legais e:

Considerando o disposto na Lei Orgânica da Saúde Nº 8080 de 19 de setembro de 1990, na Lei Nº8.142 de setembro de 1990 e Leis Municipais, Nº923/1191, Nº1051/1994 e Nº1.121 de janeiro de 1997 e o seu regimento.

A Plenária do Conselho Municipal de Saúde - CMS de Timon/MA, no uso de suas competências e nas atribuições, em Reunião Extraordinária do dia 29 de outubro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o Plano de ação referente ao PTA da proposta de incremento PAP no valor de R\$ 2.000.000,00; portaria GM/MS 7247/2025 de Timon – MA.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Timon, 30 de outubro de 2025.

KAMILA SANTANA

Presidente do CMS/Timon-MA

RESOLUÇÃO Nº. 33/2025

O conselho municipal de saúde do município de Timon maranhão, em sua 3ª (TERCEIRA) Reunião Extraordinária, realizada no dia 29 de outubro de 2025, as 08h30min no auditório do PSF Parque Piauí – 26/27, localizado na Rua 05, s/n – Parque Piauí - Timon – Maranhão, no uso de suas atribuições e competências legais e:

Considerando o disposto na Lei Orgânica da Saúde Nº 8080 de 19 de setembro de 1990, na Lei Nº8.142 de setembro de 1990 e Leis Municipais, Nº923/1191, Nº1051/1994 e Nº1.121 de janeiro de 1997 e o seu regimento.

A Plenária do Conselho Municipal de Saúde - CMS de Timon/MA, no uso de suas competências e nas atribuições, em Reunião Extraordinária do dia 29 de outubro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o Plano de ação referente ao PTA da proposta de incremento MAC no valor de R\$ 300.000,00; portaria GM/MS 7474/2025 de Timon – MA.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Timon, 30 de outubro de 2025.

KAMILA SANTANA

Presidente do CMS/Timon-MA

RESOLUÇÃO Nº. 34/2025

O conselho municipal de saúde do município de Timon maranhão, em sua 3ª (TERCEIRA) Reunião Extraordinária, realizada no dia 29 de outubro de 2025, as 08h30min no auditório do PSF Parque Piauí – 26/27, localizado na Rua 05, s/n – Parque Piauí - Timon – Maranhão, no uso de suas atribuições e competências legais e:

Considerando o disposto na Lei Orgânica da Saúde Nº 8080 de 19 de setembro de 1990, na Lei Nº8.142 de setembro de 1990 e Leis Municipais, Nº923/1191, Nº1051/1994 e Nº1.121 de janeiro de 1997 e o seu regimento.

A Plenária do Conselho Municipal de Saúde - CMS de Timon/MA, no uso de suas competências e nas atribuições, em Reunião Extraordinária do dia 29 de outubro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o Plano de ação referente à Emenda Estadual no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), para custeio de ações direcionadas ao atendimento de pessoas com TEA, no Centro Especializado de Reabilitação (CER) Maria do Carmo Neiva/CNES: 7418000, de Timon – MA.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Timon, 30 de outubro de 2025.

KAMILA SANTANA

Presidente do CMS/Timon-MA

RESOLUÇÃO Nº. 35/2025

O conselho municipal de saúde do município de Timon maranhão, em sua 4ª (QUARTA) Reunião Extraordinária, realizada no dia 11 de novembro de 2025, as 08h30min no auditório do PSF Parque Piauí – 26/27, localizado na Rua 05, s/n – Parque Piauí - Timon – Maranhão, no uso de suas atribuições e competências legais e:

Considerando o disposto na Lei Orgânica da Saúde Nº 8080 de 19 de setembro de 1990, na Lei Nº8.142 de setembro de 1990 e Leis Municipais, Nº923/1191, Nº1051/1994 e Nº1.121 de janeiro de 1997 e o seu regimento.

A Plenária do Conselho Municipal de Saúde - CMS de Timon/MA, no uso de suas competências e nas atribuições, em Reunião Extraordinária do dia 11 de novembro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar à Emenda Parlamentar Estadual (Proposta de Custeio Fundo a Fundo Estadual – Atenção Primária e Vigilância em Saúde, Valor R\$ 3.409.999,78.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Timon, 11 de novembro de 2025.

KAMILA SANTANA

Presidente do CMS/Timon-MA

RESOLUÇÃO Nº. 36/2025

O conselho municipal de saúde do município de Timon maranhão, em sua 4ª (QUARTA) Reunião Extraordinária, realizada no dia 11 de novembro de 2025, as 08h30min no auditório do PSF Parque Piauí – 26/27, localizado na Rua 05, s/n – Parque Piauí - Timon – Maranhão, no uso de suas atribuições e competências legais e:

Considerando o disposto na Lei Orgânica da Saúde Nº 8080 de 19 de setembro de 1990, na Lei Nº8.142 de setembro de 1990 e Leis Municipais, Nº923/1191, Nº1051/1994 e Nº1.121 de janeiro de 1997 e o seu regimento.

A Plenária do Conselho Municipal de Saúde - CMS de Timon/MA, no uso de suas competências e nas atribuições, em Reunião Extraordinária do dia 11 de novembro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar à Emenda Parlamentar Estadual (Proposta de Custeio Fundo a Fundo Estadual – Custeio de Serviço da Média e Alta Complexidade), Valor R\$ 3.000.000,00.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Timon, 11 de novembro de 2025.

KAMILA SANTANA

Presidente do CMS/Timon-MA

RESOLUÇÃO Nº. 37/2025

O conselho municipal de saúde do município de Timon maranhão, em sua 4ª (QUARTA) Reunião Extraordinária, realizada no dia 11 de novembro de 2025, as 08h30min no auditório do PSF Parque Piauí – 26/27, localizado na Rua 05, s/n – Parque Piauí - Timon – Maranhão, no uso de suas atribuições e competências legais e:

Considerando o disposto na Lei Orgânica da Saúde Nº 8080 de 19 de setembro de 1990, na Lei Nº8.142 de setembro de 1990 e Leis Municipais, Nº923/1191, Nº1051/1994 e Nº1.121 de janeiro de 1997 e o seu regimento.

A Plenária do Conselho Municipal de Saúde - CMS de Timon/MA, no uso de suas competências e nas atribuições, em Reunião Extraordinária do dia 11 de novembro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o Plano de ação – PTA - Portaria GM/MS Nº8109/2025 (Incremento ao Custeio de Serviço da Atenção Primária a Saúde) Recurso Emenda Parlamentar, Proposta Fundo a Fundo – 36000696577202500, Valor R\$ 3.342.196,00.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Timon, 11 de novembro de 2025.

KAMILA SANTANA

Presidente do CMS/Timon-MA

**RESOLUÇÃO Nº. 38/2025**

O conselho municipal de saúde do município de Timon maranhão, em sua 4ª (QUARTA) Reunião Extraordinária, realizada no dia 11 de novembro de 2025, as 08h30min no auditório do PSF Parque Piauí – 26/27, localizado na Rua 05, s/n – Parque Piauí - Timon – Maranhão, no uso de suas atribuições e competências legais e:

Considerando o disposto na Lei Orgânica da Saúde Nº 8080 de 19 de setembro de 1990, na Lei Nº8.142 de setembro de 1990 e Leis Municipais, Nº923/1191, Nº1051/1994 e Nº1.121 de janeiro de 1997 e o seu regimento.

A Plenária do Conselho Municipal de Saúde - CMS de Timon/MA, no uso de suas competências e nas atribuições, em Reunião Extraordinária do dia 11 de novembro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o Plano de ação – PTA - Portaria GM/MS Nº8382/2025 (Incremento ao Custeio de Serviço da Atenção Primária a Saúde) Recurso Emenda Parlamentar, Proposta Fundo á Fundo – 36000699912202500, VALOR R\$ 3.000.000,00.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Timon, 11 de novembro de 2025.

KAMILA SANTANA

Presidente do CMS/Timon-MA

RESOLUÇÃO Nº. 39/2025

O conselho municipal de saúde do município de Timon maranhão, em sua 4ª (QUARTA) Reunião Extraordinária, realizada no dia 11 de novembro de 2025, as 08h30min no auditório do PSF Parque Piauí – 26/27, localizado na Rua 05, s/n – Parque Piauí - Timon – Maranhão, no uso de suas atribuições e competências legais e:

Considerando o disposto na Lei Orgânica da Saúde Nº 8080 de 19 de setembro de 1990, na Lei Nº8.142 de setembro de 1990 e Leis Municipais, Nº923/1191, Nº1051/1994 e Nº1.121 de janeiro de 1997 e o seu regimento.

A Plenária do Conselho Municipal de Saúde - CMS de Timon/MA, no uso de suas competências e nas atribuições, em Reunião Extraordinária do dia 11 de novembro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o Plano de ação – PTA - Portaria GM/MS Nº8123/2025 (Incremento ao Custeio de Serviço da Atenção Primária a Saúde) Recurso Emenda Parlamentar, Proposta Fundo á Fundo – 36000699922202500, VALOR R\$ 200.000,00.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Timon, 11 de novembro de 2025.

KAMILA SANTANA

Presidente do CMS/Timon-MA

RESOLUÇÃO Nº. 41/2025

O conselho municipal de saúde do município de Timon maranhão, em sua 5ª (QUINTA) Reunião Extraordinária, realizada no dia 09 de dezembro de 2025, as 10h00min no auditório do PSF Parque Piauí – 26/27, localizado na Rua 05, s/n – Parque Piauí - Timon – Maranhão, no uso de suas atribuições e competências legais e:

Considerando o disposto na Lei Orgânica da Saúde Nº 8080 de 19 de setembro de 1990, na Lei Nº8.142 de setembro de 1990 e Leis Municipais, Nº923/1191, Nº1051/1994 e Nº1.121 de janeiro de 1997 e o seu regimento.

A Plenária do Conselho Municipal de Saúde - CMS de Timon/MA, no uso de suas competências e nas atribuições, em Reunião Extraordinária do dia 09 de dezembro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o Plano de ação – PTA - Portaria GM/MS Nº8414/2025 (Incremento ao Custeio de Serviço da Atenção Especializada) Recurso Emenda Parlamentar, Proposta Fundo á Fundo – 36000700818202500, VALOR R\$ 2.000.000,00.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Timon, 09 de dezembro de 2025.

KAMILA SANTANA

Presidente do CMS/Timon-MA

RESOLUÇÃO Nº. 42/2025

O conselho municipal de saúde do município de Timon maranhão, em sua 2ª (SEGUNDA) Reunião Ordinária, realizada no dia 11 de dezembro de 2025, as 8h00min no auditório do PSF Parque Piauí – 26/27, localizado na Rua 05, s/n – Parque Piauí - Timon – Maranhão, no uso de suas atribuições e competências legais e:

Considerando o disposto na Lei Orgânica da Saúde Nº 8080 de 19 de setembro de 1990, na Lei Nº8.142 de setembro de 1990 e Leis Municipais, Nº923/1191, Nº1051/1994 e Nº1.121 de janeiro de 1997 e o seu regimento.

A Plenária do Conselho Municipal de Saúde - CMS de Timon/MA, no uso de suas competências e nas atribuições, em Reunião Ordinária do dia 11 de dezembro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º. Definir e Organizar a Composição das Comissões do CMS, respeitando a periodicidade prevista na Lei 8.142/90 (50% usuários, 25% trabalhadores da saúde, 25% gestores/prestadores).

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Timon, 04 de fevereiro de 2025.

KAMILA SANTANA

Presidente do CMS/Timon-MA

RESOLUÇÃO Nº. 43/2025

O conselho municipal de saúde do município de Timon maranhão, em sua 3ª (TERCEIRA) Reunião Ordinária, realizada no dia 22 de janeiro de 2026, as 8h00min no auditório da casa dos conselhos, localizado na Rua na Rua Miguel Simão nº815, Centro - Timon – Maranhão, no uso de suas atribuições e competências legais e:

Considerando o disposto na Lei Orgânica da Saúde Nº 8080 de 19 de setembro de 1990, na Lei Nº8.142 de setembro de 1990 e Leis Municipais, Nº923/1191, Nº1051/1994 e Nº1.121 de janeiro de 1997 e o seu regimento.

A Plenária do Conselho Municipal de Saúde - CMS de Timon/MA, no uso de suas competências e nas atribuições, em Reunião Ordinária do dia 22 de janeiro de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º. Definir Aprovar o PMS- Plano Municipal de Saúde 2026-2029.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Timon, 04 de fevereiro de 2025.

KAMILA SANTANA

Presidente do CMS/Timon-MA

RESOLUÇÃO Nº. 44/2025

O conselho municipal de saúde do município de Timon maranhão, em sua 3ª (TERCEIRA) Reunião Ordinária, realizada no dia 22 de janeiro de 2026, as 8h00min no auditório da casa dos conselhos, localizado na Rua na Rua Miguel Simão nº815, Centro - Timon – Maranhão, no uso de suas atribuições e competências legais e:

Considerando o disposto na Lei Orgânica da Saúde Nº 8080 de 19 de setembro de 1990, na Lei Nº8.142 de setembro de 1990 e Leis Municipais, Nº923/1191, Nº1051/1994 e Nº1.121 de janeiro de 1997 e o seu regimento.

A Plenária do Conselho Municipal de Saúde - CMS de Timon/MA, no uso de suas competências e nas atribuições, em Reunião Ordinária do dia 22 de janeiro de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o DOMI – Diretrizes, Objetivos, Metas e Indicadores.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Timon, 04 de fevereiro de 2025.

KAMILA SANTANA

Presidente do CMS/Timon-MA

RESOLUÇÃO Nº. 45/2025

O conselho municipal de saúde do município de Timon maranhão, em sua 3ª (TERCEIRA) Reunião Ordinária, realizada no dia 22 de janeiro de 2026, as 8h00min no auditório da casa dos conselhos, localizado na Rua na Rua Miguel Simão nº815, Centro - Timon – Maranhão, no uso de suas atribuições e competências legais e:

Considerando o disposto na Lei Orgânica da Saúde Nº 8080 de 19 de setembro de 1990, na Lei Nº8.142 de setembro de 1990 e Leis Municipais, Nº923/1191, Nº1051/1994 e Nº1.121 de janeiro de 1997 e o seu regimento.

A Plenária do Conselho Municipal de Saúde - CMS de Timon/MA, no uso de suas competências e nas atribuições, em Reunião Ordinária do dia 22 de janeiro de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar a PAS – Programação Anual de Saúde 2026.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Timon, 04 de fevereiro de 2025.

KAMILA SANTANA

Presidente do CMS/Timon-MA

SEMAG

PORTARIA Nº 06/2026 – SEMAG

TIMON-MA, 05 DE FEVEREIRO DE 2026.

Dispõe sobre a designação de Servidores para exercerem a gestão e a fiscalização do Contrato de nº 005/2026 da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal – SEMAG.

SECRETÁRIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 1892, de 17 de dezembro de 2013, com as alterações da Lei Complementar nº 064, de 17 de janeiro de 2025;

Considerando a Lei nº 14.133/21, no seu art. 104, inciso III e art. 117, que prevê a necessidade de representante da administração para fiscalizar e acompanhar o cumprimento das contratações/contratos celebrados (as) pela Administração Pública; **Considerando** que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal formalmente designados durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

RESOLVE

Art. 1º. Designar, em consonância com o estabelecido no artigo art. 104, inciso III e art. 117 da Lei nº 14.133/21, os servidores adiante identificados, sem prejuízo das

atribuições anteriores, para exercerem as funções de gestor e fiscal, com finalidade de acompanhar e fiscalizar a execução, bem como receber o referido material e atestar formalmente nos autos do(s) processo(s), a(s) nota(s) fiscal(ais) e demais documentos relativos às despesas realizadas pela Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal no que for relacionado ao **Contrato nº 005/2026 - REALJET INFORMÁTICA E SERVIÇOS LTDA (09.558.001/0001-20)**.

Servidor	Matrícula
Lívio Araújo Barros - Gestor	9220897-1
Mauro Sérgio Alves Pereira da Silva – Fiscal	139159

Art.2º - Estabelecer que, caberá ao Fiscal do Contrato verificar a efetiva prestação dos serviços, Atestar em Nota Fiscal/Fatura e elaborar os respectivos relatórios de fiscalização, **bem como caberá ao gestor do contrato realizar a fiscalização administrativa e realizar a liquidação do respectivo instrumento.**

Art.3º - Esta portaria entra em vigor a partir de 05 de fevereiro de 2026.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

TERMO DE CONTRATO Nº 005/2026 - SEMAG.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1557/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2024

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021.

CONTRANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL – SEMAG

CNPJ Nº 06.115.307/0001-14

CONTRATADA: REALJET INFORMÁTICA E SERVIÇOS LTDA

CNPJ Nº 09.558.001/0001-20

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada na locação de impressora multifuncional laser e scanner profissional de mesa para atender as necessidades do município de Timon - MA.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Projeto de Atividade: **2036** – Elemento de Despesa: **3.3.90.39.00** – Fonte de Recursos: **1.500**.

VALOR GLOBAL: R\$ 105.600,0 (cento e cinco mil e seiscentos reais).

VIGÊNCIA: 05/02/2026 a 05/02/2027.

DATA DA ASSINATURA: 05 de fevereiro de 2026.

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2023-SEMAG.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 371/2023

PREGÃO ELETRÔNICO 007/2023

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL Artigo 57, Inciso II da Lei 8.666/93.

CONTRANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL – SEMAG

CNPJ Nº 06.115.307/0001-14

CONTRATADA: MEGA ON SOLUÇÕES LTDA

CNPJ Nº: 10.675.963/0001-49

OBJETO: Prorrogação da vigência do Contrato nº 005/2023, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, em decorrência da necessidade de continuidade dos serviços objeto do referido Termo e da necessidade apresentada pelo contratante, conforme justificativa e parecer que vinculam a este termo como se nele tivesse transcrito.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Projeto de Atividade: **2036** – Elemento de Despesa: **3.3.90.37.00** – Fonte de Recursos: **1.500**.

VALOR GLOBAL: R\$ 297.235,80 (duzentos e noventa e sete mil, duzentos e trinta e cinco reais e oitenta centavos).

VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias.

DATA DA ASSINATURA: 30 de janeiro de 2026.

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2023-SEMAG.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 371/2023

PREGÃO ELETRÔNICO 007/2023

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL Artigo 57, Inciso II da Lei 8.666/93.

CONTRANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL – SEMAG

CNPJ Nº 06.115.307/0001-14

CONTRATADA: R&P TERCEIRIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ Nº: 02.960.160/0001-08

OBJETO: Prorrogação da vigência do Contrato nº 006/2023, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, em decorrência da necessidade de continuidade dos serviços objeto do referido Termo e da necessidade apresentada pelo contratante, conforme justificativa e parecer que vinculam a este termo como se nele tivesse transcrito.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Projeto de Atividade: **2036** – Elemento de Despesa: **3.3.90.37.00** – Fonte de Recursos: **1.500**.

VALOR GLOBAL: R\$ 583.686,00,00 (quinhentos e oitenta e três mil e seiscentos e oitenta e seis reais).

VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias.

DATA DA ASSINATURA: 30 de janeiro de 2026.

INEDITORIAL

REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL

A empresa A T DOS REIS COMERCIO DE GAS LTDA, portadora do CNPJ 61.944.962/0001-93, estabelecida no endereço R GRÊMIO, CONJ JOAO EMILIO

FALCAO QUADRA 39, LOTE 197, BAIRRO: VILA BANDEIRANTE, TIMON – MA, torna público que requereu junto a Secretária Municipal de Meio Ambiente-SEMMA a expedição da Licença Ambiental, de acordo com o Processo de nº13/2026.

A empresa LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS ASSUNÇÃO EIRELI, portadora do CNPJ 39.291.360/0001-25, estabelecida na Av. Francisco Vitorino de Assunção, 2256 Sala 10 – São Benedito, Timon - MA, torna público que requereu junto a Secretária Municipal de Meio Ambiente-SEMMA dia 03/02/2026, a expedição da Licença Ambiental, de acordo com o Processo de nº 15/2026.

A empresa CLINICA MEDICA ASSUNÇÃO LTDA, portadora do CNPJ 18.652.988/0001-39, estabelecida na Av. Francisco Vitorino de Assunção, 2256 – São Benedito, Timon - MA, torna público que requereu junto a Secretária Municipal de Meio Ambiente-SEMMA dia 03/02/2026, a expedição da Licença Ambiental, de acordo com o Processo de nº 17/2026.



Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE
TIMON:06115307000114
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=MA,
l=Timon, ou=AC SOLUTI
Multipla v5,
ou=32540441000172,
ou=Presencial, ou=Certificado
PJ A1, cn=MUNICIPIO DE
TIMON:06115307000114
Dados: 2026.02.05 17:32:34
-03'00'